



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1502

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Fundação Unirg .....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	7
CMPI.....	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico .....	7
Secretaria Municipal de Educação.....	8
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
CMS.....	13

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0666/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1996, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026012911001 - 2026001987, com Parecer Jurídico nº 163/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARIA DA PAIXAO ROSA DIONIZIO LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502934, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0667/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0665/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2026032711003 - 2026007775;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 213/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como os despachos do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi e da Secretaria Municipal de Saúde, acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica CONCEDIDO à servidora pública municipal **GLEIDE REGINO DE LIMA**, Matrícula nº. 498014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2.026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo 2026030411013 - 2026004981, com Parecer Jurídico nº 163/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **EULINA BATISTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248636, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0668/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os

demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026050811004 / 2026011675**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 272/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora pública municipal **KEYLIANE DOS ANJOS LEITAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Decreto nº 0253, de 19 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0669/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Interrompe a prorrogação de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026033011001 - 2026007825;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, bem como, o despacho da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica interrompida a prorrogação da Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **DARCI ALVES GONZAGA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 0601, de 13 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.026.**

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0670/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** EXONERA a pedido, **GABRIEL FEITOSA DE AMORIM** do cargo comissionado de Assessor de Comunicação I, da **Secretaria Municipal de Comunicação**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0671/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

**CONSIDERANDO** o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** NOMEIA **MARCELA BORGES DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação I, na **Secretaria Municipal de Comunicação**, com a simbologia DAS- 01.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0672/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidor Municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o 2327 / 2026 - PRES/2ª ZE, expedido pelo Juiz Eleitoral, de 25 de maio de 2.026, solicitando a cessão do servidor público municipal, **EDUARDO DA SILVA FERREIRA**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, do servidor público Municipal **EDUARDO DA SILVA FERREIRA**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula nº 494721, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo período de 05 (cinco) meses a contar do dia 04 de julho de 2.026, com ônus para o cedente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0673/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.**

*Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi, e estabelece outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** o artigo 1º, § 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CMS Nº 0012/2026, que aprova por unanimidade dos seus conselheiros "A Conferência Municipal de Saúde/2026, de Gurupi, a ser re-

alizada em 25/06/2026, que visa à realização de metas e objetivos a serem seguidos pela Gestão Municipal de Saúde no Município de Gurupi/TO”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, tendo como tema principal: “**Fortalecer o SUS para Garantir Direitos, Equidade e Participação Social**”.

**Art. 2º.** A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Rosângela Araújo Rodrigues.

**Art. 3º.** O Regimento e a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi/TO ocorrerão por dotação própria do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Junho de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Secretaria Municipal de Gabinete

### Fundação Unirg

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2079/2026

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **aquisição de material de tratamento, manutenção, limpeza e conservação em piscina, destinados a atender às demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

- Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores
- Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por

escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br).

3. O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

**Telma Pereira de Sousa Milhomem**  
Agente da Contratação/Pregoeira  
Fundação UNIRG

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Processo Administrativo Eletrônico nº 4363/2025

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais hospitalares e odontológicos**, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
075/2026	CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32.534.969/0001-39	R\$ 18.500,56
079/2026	H NOGUEIRA DE SOUZA	52.505.145/0001-48	R\$ 4.188,45
082/2026	JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.461.011/0001-83	R\$ 26.700,05
083/2026	MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	23.384.022/0001-06	R\$ 8.182,99
084/2026	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56	R\$ 7.488,92
085/2026	BOTTI PHARMA LTDA	43.573.889/0001-09	R\$ 1.087,00
086/2026	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/00001-80	R\$ 30.745,15
087/2026	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	38.405.762/0001-40	R\$ 3.281,80
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 100.174,92 (Cem mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).			

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

**A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 15 de junho de 2026.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

**Processo Administrativo Eletrônico nº 276/2026**

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 017/2026, decorrente da Dispensa De Licitação nº 027/2026, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção dos equipamentos Transmissores da Rádio da Universidade de Gurupi / Fundação UNIRG**, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
017/2026	50.356.466 JOSÉ ROBERTO DOMICIANO	50.356.466/0001-00	R\$ 22.000,00
<b>Valor Total do Contrato:</b> R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).			

**Validade do Contrato:** 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

**Data de assinatura:** 15 de junho de 2026.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, aos 15 dias de junho de 2026.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0348/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 392/2026 GAB//SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias dos servidores abaixo relacionados;

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

Nome	Cargo
REMMYLLE DA SILVA	EXECUTOR DE SISTEMAS

CLAUDIA ROSIMEIRE DANTAS SILVA LEAL	PROFESSOR NORMALISTA
NARA RUBIA ALVES AGUIAR DEZZEN	PROFESSOR GRADUADO
MARIA APARECIDA CIRQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO
LUCILENE PEREIRA DE FARIAS	PROFESSOR GRADUADO
MARILUCIA DE SOUSA SALES SILVA	PROFESSOR GRADUADO
JOSELITA DE ALMEIDA LACERDA RODRIGUES	PROFESSOR GRADUADO
ELIZANGELA RODRIGUES DE AGUIAR MOURA	PROFESSOR GRADUADO
DENISE GONCALVES DE LIMA	PROFESSOR NORMALISTA
CLEIDE CONCEICAO VIEIRA FARIAS LETRARI	PROFESSOR GRADUADO
CELIA REGINA TEIXEIRA LIMA	PROFESSOR NORMALISTA
VANICE NUNES DE CARVALHO	PROFESSOR NORMALISTA
KELMA CARLA ALVES DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR NORMALISTA
MARINALVA DA SILVA RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR GRADUADO
SUELY BARBOSA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR GRADUADO
LINDOMAR NUNES BARROS	PROFESSOR NORMALISTA
MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIVALDO DA COSTA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOÃO BATISTA BISPO RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA
JOACIRLAY PINTO DE QUEIROZ	OFICIAL OPERACIONAL
NURIA AMERICO DE AZEVEDO	PROFESSOR GRADUADO
DAYANE TAVARES AGUIAR	PROFESSOR GRADUADO
LINDALVA COSTA E SILVA	PROFESSOR NORMALISTA
SILVANE PEREIRA FRANCO	PROFESSOR GRADUADO
VALDINEIDE ANTUNES DIAS	PROFESSOR NORMALISTA
THAIS GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZANGELA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR GRADUADO
ELISANGELA FRANCISCO PONCE MEDRADO	PROFESSOR GRADUADO
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SANTANA	PROFESSOR GRADUADO
WELDA CERQUEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR GRADUADO
LUCILENE PEREIRA DE FARIAS	PROFESSOR GRADUADO
SIRLENE REGINA ALVES DE SA	PROFESSOR NORMALISTA
ELISANGELA DA SILVEIRA E SILVA	PROFESSOR NORMALISTA
ANDREIA BARBOSA VIEIRA MIRANDA LOPES	PROFESSOR GRADUADO
VALDINA MENDES PEREIRA	PROFESSOR NORMALISTA
IVONE MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUADO
CARLA GRACIELE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EIGNA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO
NARA LUDIMILA GOMES	PROFESSOR GRADUADO

ANA MARIA DE SOUZA CHAVIER	PROFESSOR GRADUADO
ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR GRADUADO
JANISCLEIA ALVES FERREIRA	PROFESSOR GRADUADO
MARIA MADALENA MACHADO FORNARI BORGES	PROFESSOR GRADUADO
JOSE FILHO DE SOUSA	PROFESSOR GRADUADO
DAYANE CARVALHO DAMASCENO	PROFESSOR GRADUADO
ESTHER SEPULVIDA DA SILVA	PROFESSOR GRADUADO
MYLENA SEPULVEDA RIBEIRO DAMIAO	PROFESSOR GRADUADO
ELISANGELA ALVES LIMA RODRIGUES	PROFESSOR GRADUADO
ZULENE DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR GRADUADO
CLEONICE RODRIGUES DE PAULA ANDRADE	PROFESSOR GRADUADO

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### PORTARIA Nº. 0349/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 494/2026 PGR de 10 de junho de 2.026, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **TATIANNE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada Secretaria Municipal de Gabinete/ Procuradoria da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 11 a 30 de julho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2.026.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### PORTARIA Nº. 0350/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 392/2026 GAB//SEMEG de 10 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias dos servidores abaixo relacionados;

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a suspensão de férias dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

JAYSON LOPES SOUSA	COORDENADOR III
VALDINEY FERREIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
VALMIR DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
TAMIRES NUNES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE NAZARENO VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
MÔNIA PRAXEDES	PROFESSOR GRADUADO
DARCI ALVES GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENILZACARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR GRADUADO
JUSCELIA DOS SANTOS DOURADO DIAS	PROFESSOR GRADUADO

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2.026.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### CMPI

#### PARECER TÉCNICO Nº 01/2026 INSCRIÇÃO Nº 003/2026

A Comissão de Fiscalização, Visitas e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, após análise documental e apreciação das informações apresentadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, emite o presente parecer técnico referente ao pedido de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a documentação protocolada pela entidade, bem como a verificação da regularidade institucional, documental, estatutária e operacional, constatou-se que a instituição atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normativas deste Conselho para fins de inscrição institucional.

Verificou-se, ainda, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE desenvolve ações de relevante interesse social, pautadas na promoção da garantia de direitos, inclusão social, atendimento humanizado e fortalecimento da proteção social, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** à concessão da Inscrição nº 003/2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, por entender que a entidade se encontra apta ao cadastramento e ao desenvolvimento de suas atividades em conformidade com os princípios legais e institucionais estabelecidos.

Gurupi – TO, 19 de maio de 2026.

**Comissão de Fiscalização, Visitas e Cadastro**  
Conselho Municipal dos Direitos da Idosa – CMPI  
Gurupi – TO

### ONDE SE LÊ:

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: 32.3201.13.392.0006.2102.339039  
Organograma:32.3201.0006.2102 - 32.2102 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS  
Subgrupo: 178 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Elemento de despesa: 339039  
Fonte de recurso: 15000000000000

### LEIA-SE:

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: 32.3201.13.392.0006.2102.339039  
Organograma:32.3201.0006.2102 - 32.2102 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS  
Subgrupo: 178 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Elemento de despesa: 339039  
Fonte de recurso: 17103210000000

Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no processo administrativo 2026011128 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A  
CULTURA DE GURUPI-TO  
Liliane Pagliarini  
Decreto nº 0466/2025

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026042932002. ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL/2026.117-GPI-FMAC

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o n.: 26.063.838/0001-18. CONTRATADO: **SAM BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.513/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **DJ BRENNO PAIXÃO** DE RENOUE NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026. Em virtude da necessidade de alterar a fonte de recurso de pagamento do DFD e ETP, conforme segue:

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 002 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

Processo nº 2025.009774. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 026/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2025-SRP- Modalidade PREGÃO, Forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2025.009774. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL E MOITAO. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (Órgão Participante/Solicitante); SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE (Orgão Participante/Cedente), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA (Orgão Gerenciador). Fornecedores: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ nº 27.679.382/0001-88. Assinatura: 12/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Wilson Souza Felix Ataíde

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA N. 144, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

*“Retifica as datas constantes nas Portarias nº 142, 143 e 144, publicadas no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1501, de 12 de junho de 2026, e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material verificado nas Portarias nº 142, 143 e 144, publicadas no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1501, de 12 de junho de 2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data constante do cabeçalho e do fecho das Portarias nº 142, 143 e 144, publicadas no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1501, de 12 de junho de 2026, onde se lê:

“12 de maio de 2026”,

Leia-se:

“12 de junho de 2026”.

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições contidas nas Portarias nº 142, 143 e 144.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data das Portarias retificadas.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº1.640/2024

### PORTARIA N. 146, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

*“Designa fiscal técnico de obra e fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 223/2025, decorrente da concorrência eletrônica nº CE/2025.005-SEMEG, para construção de creche pré-escola em tempo integral (tipo 1), padrão FNDE, e dá Outras Providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 223/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Gurupi e a empresa HR Serviços e Negócios para Empresas Ltda., cujo objeto consiste na construção de Creche Pré-Escola em Tempo Integral (Tipo 1), padrão FNDE, no Município de Gurupi – TO;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAYSON LOPES SOUSA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA nº 322158/D-TO, para exercer a função de Fiscal Técnico da Obra, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização, vistoria dos serviços, atesto das medições e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto do Contrato Administrativo nº 223/2025.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELLA NUNES CERQUEIRA, Engenheira Civil, inscrito no CREA nº 316680/D-TO para exercer a função de Fiscal do Contrato, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização administrativa da execução contratual, bem como o atesto das notas fiscais, observando o cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, da regularidade documental e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Compete aos fiscais designados exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, zelando pela correta execução do objeto contratado e pela proteção do interesse público.

Art. 4º Os fiscais deverão registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências, irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato, adotando as providências cabíveis no âmbito de suas competências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Educação, 15 de junho de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº1.640/2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2026

Processo Eletrônico nº **2024100922001 e 2024013060**. Nº **PE/2025.025-SECTUR**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEG**, inscrita no CNPJ n. **17.527.397/0001-77** e **NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **29.842.046/0001-30**. **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANCA NAO ARMADA E OUTROS**. Vigência: O contrato administrativo terá vigência de **30 (trinta) dias**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 15/06/2026. Gurupi – TO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEG**

*Samuel Rodrigues Martins*  
Decreto nº **1640/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1110/2026.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** **VANESSA ARAUJO DE SOUSA**

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1110/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **VANESSA ARAUJO DE SOUSA**, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 15 de junho de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 15/06/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1118/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADO:** SUELY NUNES GOMES MARTINS CPF: 920.XXX.XXX-49. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Fundamental.

**LOTAÇÃO:** 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

**DOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

**VIGÊNCIA:** 15/06/2026 até 18/12/2026.

**JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de Serviços Gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024.

**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
N.º 018/2026-DFT**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal TIAF nº 2026335, e de seus resultados constantes nos Autos de Infração - AINF.

Contribuinte: **ASSESSORE GESTÃO INTELIGENTE LTDA.**

CNPJ: **40.933.437/0001-00**

**Inscrição Municipal: 911073075**

Endereço: **Avenida Goiás, 2032, Quadra 09, Setor Central - Gurupi - TO - 77410-010.**

Ordem de Serviços: **3909**

**AINF: 2942 e 2943.**

**TIAF:** Data de Início: **29/04/2026**

Data de Término: **15/06/2026**

Período de Fiscalização: **04/2021 a 05/2026.**

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 01), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070.

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias uteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA  
Diretor de Fiscalização  
Decreto 1.223/2023

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Marcos Vinicius Pinto Dos Santos – CPF: 092.\*\*\*.\*\*\*- 29.

**OBJETO:** Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 109/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Marcos Vinicius Pinto Dos Santos, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o término do contrato de 05/06/2026 para 05/06/2027. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 05 de junho de 2026, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 15 de junho de 2026.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1.598/2024

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

*“Dispõe sobre a organização administrativa de servidores para compor a estrutura do corpo técnico administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Gurupi-TO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a organização administrativa será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, para assegurar maior rapidez e objetividade as decisões situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender e facultado a Prefeita Municipal, aos Secretários Municipais e, em geral, as autoridades de Administração Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento, respondendo subsidiariamente pelos atos praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e estruturar a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e regulamentar e adequar funções e atribuições de servidores no âmbito dos órgãos executores do Município de Gurupi-TO, conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº 2.568/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022 e LEI MUNICIPAL Nº. 2.814, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estruturar o corpo técnico administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Nomear os servidores abaixo discriminadas para exercer a atividade de avaliação de processos ambientais, cumulativamente sem prejuízo das funções originais:

Adriana Pereira Cirilo dos Santos Marques	Matricula nº 495805
Ana Paula Alves dos Santos Gloria	Matricula nº 494982
Katiani Alves Bezerra	Matricula nº 3585
Maurícia Cabral Da Luz Nascimento	Matricula nº 494822
Veronides Costa Texeira	Matricula nº 248562
Nathália Glória Vieira Fernandes	Decreto nº 2.026/2026
Reizangela Bezerra Alves	Decreto nº 0208/2026
Marcos Vinícios Melo Amorim	Decreto nº 0452/2026

**Art. 2º** - Os servidores nomeados não farão jus a remuneração extra, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º** - Fica revogada integralmente a Portaria 024 de 04 de julho de 2023;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

**DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Decreto nº 0137/2026

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **EBES SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA SA**, CNPJ: 12.XXX.XXX/0001-30, DIA 05/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 454-2026, COM VENCIMENTO EM **05/05/2032**, PARA ATIVIDADE: **USINA FOTOVOLTAÍCA**, ENDEREÇO: CHACARA FONSECA LESTE, PARTES DA FAZENDA JANDIRA E LOTE Nº 03 - C, DESMEMBRADO DO QUINHÃO 03, DO LOTEAMENTO FAZENDA ÁGUA FRANCA, PARTE DA CHACARA Nº 12, DO LOTEAMENTO URBANO, CHACARA Nº 10 DO PERIMETRO URBANO, LOTE Nº 01, DA GLEBA 08, 4ª ETAPA DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO, ZONA RURAL. RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BARBOSA SELLOS LOPES/ CREA: 304965/D-TO.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **LOPES SAUDE LTDA**, CNPJ: 53.XXX.XXX/0001-43, DIA 05/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 512-2026, COM VENCIMENTO EM **05/05/2029**, PARA ATIVIDADE: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIAS**, ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº 1245, CENTRO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIS CARRARO DI GREGORIO - CREA Nº: 201685 -TO.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: VENANCIO GOMES DOS SANTOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-70, DIA 05/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº. 582-2026, COM VENCIMENTO EM **05/11/2026**, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 582-2025, COM VENCIMENTO EM **05/05/2027**, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 582-2026, COM VENCIMENTO EM **05/05/2029**, PARA ATIVIDADE: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, ENDEREÇO AV. PARANÁ, Nº 371, QUADRA 375, LOTE 03, CENTRO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: GENIVALDO PIMENTEL BARROS - CREA Nº: 109347/D -TO.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **REIS E COUTINHO LTDA**, CNPJ: 64.XXX.XXX/0001-96, DIA 11/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº. 583-2026, COM VENCIMENTO EM **11/11/2026**, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 583-2025, COM VENCIMENTO EM **11/05/2027**, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 583-2026, COM VENCIMENTO EM **11/05/2030**, PARA ATIVIDADE: **PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO**, ENDEREÇO RUA 1, Nº 1368, QUADRA 08, LOTE 04, BAIRRO WALDIR LINS I, RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILBERTO MOREIRA AGUIAR/ CREA: 83042/V-TO.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **K.A RODRIGUES LTDA**, CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-09, DIA 18/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº. 584-2026, COM VENCIMENTO EM **18/11/2026**, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 584-2025, COM VENCIMENTO EM **18/05/2027**, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 584-2026, COM VENCIMENTO EM **18/05/2029**, PARA ATIVIDADE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (COM TROCA DE ÓLEO)**, ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 3657, QUADRA PARTE DA CHÁCARA 81, LOTE 01-

PARTE SALA 01, CENTRO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERT JUNIO BOVARETO/ CREA: 170568/V-TO.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **LORIVAL GORGEN**, CPF: 281.XXX.XXX-00, DIA 22/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº. 585-2026, COM VENCIMENTO EM **22/05/2028**, PARA ATIVIDADE: **AGRICULTURA IRRIGADA**, ENDEREÇO: LOTES Nº 01-C, Nº 03, DESMEMBRADA DOS LOTES Nº 05,06, 07, PARTE DOS LOTES 21 E 22, GLEBA 01, 3ª ETAPA DOTEAMENTO SANTO ANTONIO., RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA NOGUEIRA REIS PEGORARO/ CREA: 201589/D-TO.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, TORNA PÚBLICO QUE EMITIU PARA O REQUERENTE: **EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-63, DIA 22/05/2026, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 586-2026, COM VENCIMENTO EM **22/05/2029**, PARA ATIVIDADE: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO**, ENDEREÇO: ROD. BR - 153 KM 663,5, GLEBA 8, II ETAPA, LOTE 38-D, LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERT JUNIO BOVARETO/ CREA: 170568/V-TO.

**DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 0137/2026

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0200/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

*“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação por Pequena Monta, nº DL-2026.114-GPI-FMS, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026051207005, para: **Dispensa de Licitação por Pequena Monta para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II c/c art. 95, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação por Pequena Monta para Aquisição de Materiais e Equipamentos de

Informática para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO, a ser realizada pela empresa DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA – CNPJ: 05.511.763/0001-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

**Ricardo da Silva de Jesus**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 0441/2026**

### **PORTARIA GAB/SMS Nº 0201/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação por Pequena Monta para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sob o protocolo Eletrônico nº 2026051207005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislativas constantes no referido processo;

#### **RESOLVE:**

**I - Designar** a servidora **Daniel Pereira Carvalho - Matrícula 495061**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

**Ricardo da Silva de Jesus**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 0441/2026**

### **PORTARIA GAB/SMS Nº 0202/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

*“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-113-GPI-FMS, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026060107003, para Aquisição de coturnos/botas para colaboradores do SAMU.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para oferecer licença de uso para software de telerradiologia com emissão de laudos, armazenamento e visualização das imagens dos exames de mamografia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

**RICARDO DA SILVA DE JESUS**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0441/2026**

### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0129/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATADO:** CAROLINE CAMARA ARAUJO SANTOS BARBOSA CPF: 055.xxx.xxx-65  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.  
**LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB  
**DOTAÇÃO:** 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

**VIGÊNCIA:** 04 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 15/06/2026.

#### JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ENFERMEIRO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RICARDO DA SILVA DE JESUS  
**CONTRATANTE**

## CMS

### **REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO**

**Tema: “Fortalecer o SUS para Garantir Direitos, Equidade e Participação Social” Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Gurupi – TO.**

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gurupi constitui-se em instância máxima de participação social no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), convocada pelo Poder Executivo Municipal e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Gurupi (CMS), nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde tem por finalidade:

- I – Avaliar a situação de saúde da população do município;
- II – Analisar a organização e o funcionamento da Rede de Atenção à Saúde;
- III – Discutir e formular propostas para o fortalecimento do SUS;
- IV – Definir diretrizes para subsidiar a elaboração e execução das políticas públicas municipais de saúde;
- V – Fortalecer o controle social e a participação popular;
- VI – Eleger delegados para a Conferência Estadual de Saúde, quando aplicável.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Conferência:

- I – Promover amplo debate sobre as necessidades de saúde da população;
- II – Avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde;
- III – Identificar desafios e potencialidades do sistema municipal de saúde;
- IV – Elaborar propostas para melhoria do acesso, qualidade e humanização dos serviços;
- V – Consolidar estratégias para fortalecimento da gestão participativa.

#### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4ª Conferência terá como eixo central: “Fortalecer o SUS para Garantir Direitos, Equidade e Participação Social”.

Art. 5º Os debates serão organizados nos seguintes eixos temáticos:

- Eixo I Atenção Integral à Saúde e Redes de Cuidado
- Eixo II Financiamento, Planejamento e Gestão do SUS
- Eixo III Valorização do Trabalho, Educação na Saúde e Residências em Saúde
- Eixo IV Participação Social, Controle Social e Democracia no SUS
- Eixo V Inovação, Tecnologia e Transformação Digital na Saúde.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6ª Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Art. 7ª Comissão Organizadora será composta por membros indicados pelo CMS e homologados em plenária.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e executar todas as etapas da Conferência;
- II – Elaborar o regulamento e regimento;
- III – Organizar infraestrutura e logística;
- IV – Coordenar o credenciamento;
- V – Consolidar o Relatório Final;
- VI – Coordenar a eleição dos delegados.

#### CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão participar da Conferência:

- I – Delegados;
- II – Convidados;
- III – Observadores.

Art. 10 Os delegados terão direito a:

- I – Voz;
- II – Voto;
- III – Apresentação de propostas.

Art. 11 Os convidados terão direito à voz.

Art. 12 Os observadores terão direito ao acompanhamento dos trabalhos.

#### CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 13 A composição dos delegados obedecerá ao princípio da paridade previsto na legislação do SUS:  
50% Usuários;  
25% Trabalhadores da Saúde;  
25% Gestores e Prestadores de Serviços.

Art. 14 A distribuição das vagas será definida em resolução específica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15 Os delegados deverão estar devidamente credenciados.

#### CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 16 O credenciamento ocorrerá nos horários definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 17 Somente os participantes devidamente credenciados poderão integrar os grupos de trabalho e participar das votações.

#### CAPÍTULO VIII DA METODOLOGIA

Art. 18 A Conferência desenvolverá suas atividades por meio de:

- I – Mesa de abertura;
- II – Conferência magna;
- III – Mesas temáticas;
- IV – Grupos de Trabalho;
- V – Plenária Final.

Art. 19 Os Grupos de Trabalho discutirão os eixos temáticos e elaborarão propostas.

Art. 20 Cada grupo elegerá:

- I – Coordenador;
- II – Relator.

#### CAPÍTULO IX DAS PROPOSTAS

Art. 21 As propostas deverão estar relacionadas aos eixos temáticos da Conferência.

Art. 22 As propostas aprovadas nos grupos serão encaminhadas para apreciação da Plenária Final.

Art. 23 As propostas poderão ser:

- I – Municipais;
- II – Estaduais;
- III – Nacionais.

#### CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24 A Plenária Final constitui-se na instância máxima de deliberação da Conferência.

Art. 25 Compete à Plenária Final:

- I – Aprovar o Relatório Final;
- II – Deliberar sobre propostas;
- III – Aprovar moções;
- IV – Eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 26 As votações ocorrerão por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 27 Em caso de empate, caberá nova votação.

#### CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

Art. 28 As moções deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora.

Art. 29 As moções deverão conter:

- I – Título;
- II – Justificativa;
- III – Assinatura mínima de 20% dos delegados credenciados.

Art. 30

As moções serão submetidas à apreciação da Plenária Final

#### CAPÍTULO XII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 31 A eleição dos delegados obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 32 A composição dos delegados respeitará a paridade legal.

Art. 33 A eleição ocorrerá durante a Plenária Final.

Art. 34 Serão eleitos titulares e suplentes.

#### CAPÍTULO XIII DO RELATÓRIO FINAL

Art. 35 O Relatório Final será elaborado pela Comissão de Relatoria.

Art. 36 O documento deverá conter:

- I – Síntese dos debates;

- II – Relação das propostas aprovadas;
- III – Relação dos delegados eleitos;
- IV – Moções aprovadas.

Art. 37 O Relatório Final será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos competentes.

#### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e homologados pela Plenária da Conferência.

Art. 39 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Gurupi.

Gurupi – Tocantins, 12 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi  
Coordenador (a) da Comissão Organizadora  
Secretário Municipal de Saúde

